NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Set

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2411/2020

DISTRITO FEDERAL

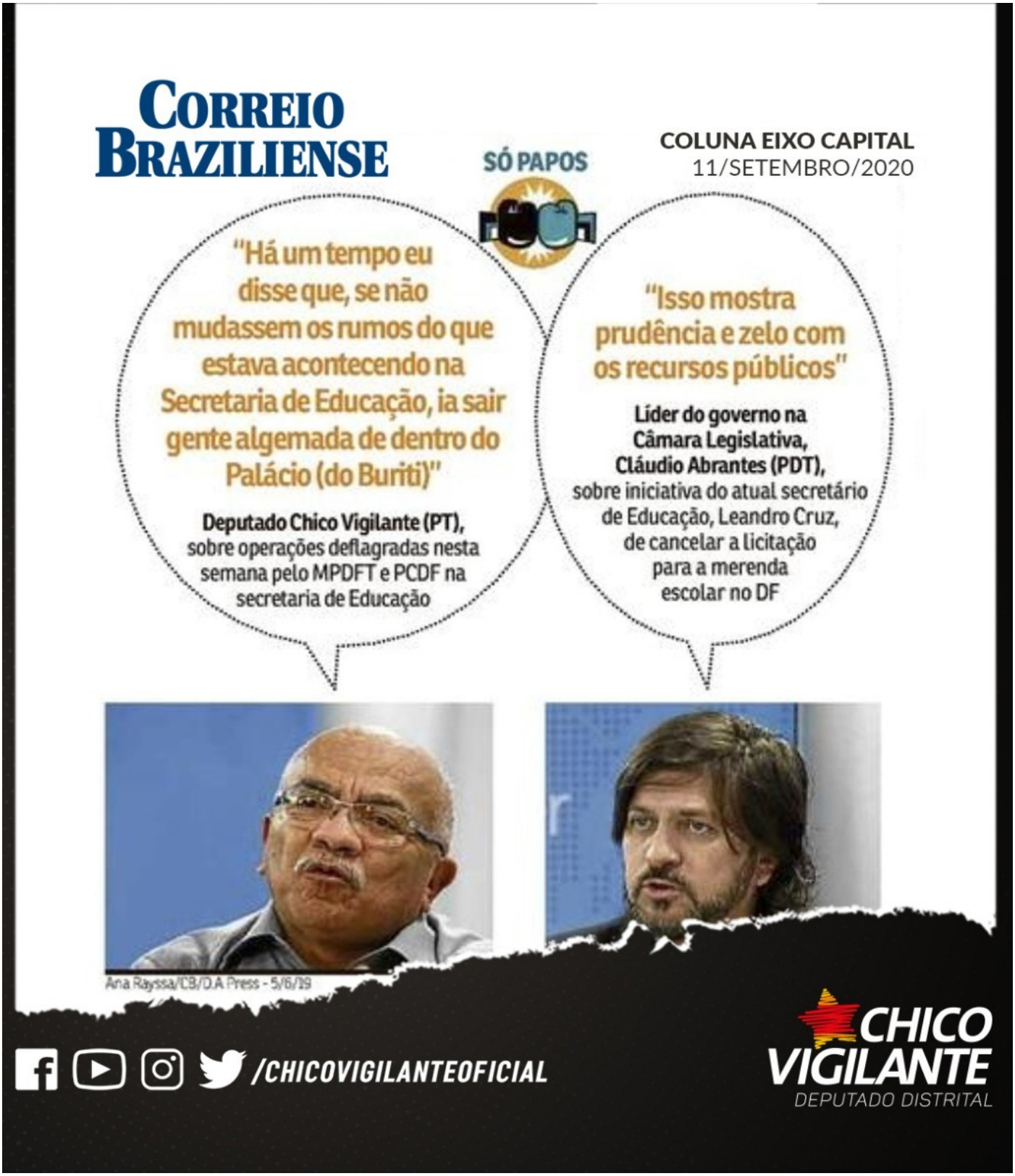

BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO EM TEMPOS DE PANDEMIA: CHEQUE NO SINDICATO PARA 5 VIGILANTES EX-SENA/EBAL NA SEXTA-FEIRA, 11/9

A luta pelos direitos e contra o calote também tem a liderança da direção do Sindvigilantes/BA em favor dos colegas ex-Sena/Ebal e nesta semana chegou no Sindicato e já ficou pronto os cheques para 5 colegas do processo 1218/2010.

Num momento de pandemia a direção do Sindicato, que lidera a luta da categoria contra caloteiros, não mede esforços para fazer chegar aos Vigilantes as suas conquistas e seus direitos.

Esperamos os colegas ex-Sena/Ebal do processo 1218 na próxima sexta-feira, dia 11, às 9h no Sindicato. Não deixe de trazer o original e copias do RG, CPF, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso, pagina do contrato Sena).

É luta.

É conquista para quem tem FÉ na luta!

Parabéns.

PROCESSO 1218.2010.25ª - SINDVIGILANTES/BA X SENA/EBAL

- ALEXANDRO SANTOS FRANÇA
- CLAUDIO MELO DE MENEZES
- EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA
- EVILAZIO DE ARGOLO BENICIO
- UBIRAILTON DA SILVA NASCIMENTO

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Entra em vigor lei que obriga bancos em São João Del-Rei a manterem vigilância 24 horas

"De autoria do vereador Francisco Eduardo César de Paula (Patriotas), a lei, que já está em vigor, foi sancionada pelo prefeito no último dia 20 de agosto

Já está em vigor em São João Del-Rei, no Campo das Vertentes, a Lei Municipal nº 5.692, de 14 de agosto de 2020, que obriga as instituições bancárias em funcionamento na cidade a manterem vigilância armada em suas agências 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados.

De acordo com a lei, as instituições bancárias em São João Del-Rei deverão manter pelo menos um vigilante na sala de autoatendimento durante o expediente bancário e, no mínimo, dois vigilantes armados, 24 horas por dia, nas

dependências internas de atendimento da agência.

Os bancos também deverão providenciar itens de segurança para os vigilantes, como escudo de proteção ou cabine, medindo, no mínimo, 2 metros de altura, e contendo assento apropriado; e instalar vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo nas fachadas externas no nível térreo e divisórias internas das agências e postos de serviços bancários no mesmo piso, que deverão possuir: composição por lâminas de cristais interligados; película apropriada para a retenção de estilhaços e nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem; além de elaborar projeto, por profissional habilitado, com anotação de responsabilidade técnica (ART).

Os vigilantes deverão permanecer no interior do banco em local no qual possam se proteger durante a jornada de trabalho, possuindo visão ampla da sala de autoatendimento, além de dispor de botão de pânico e terminal telefônico para acionar rapidamente a Polícia Militar.

Os estabelecimentos que infringem a lei estarão sujeitos a penalidades, como advertência - na primeira autuação, a instituição será notificada para que efetue a regularização da pendência em até 10 dias úteis; multa - persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 1500 UFMs (Unidade Fiscal do Município); impedimento de renovar o alvará de localização e funcionamento; e até interdição, se, após 30 trinta dias úteis da aplicação da autuação da multa, persistir a infração.

Os bancos terão prazo de 120 dias, contados a partir da data de publicação da lei, para se adaptarem às suas disposições. Denúncias devidamente comprovadas de descumprimento poderão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças da Prefeitura de São João Del-Rei, encarregada de zelar pelo cumprimento da legislação.

Fonte: Câmara de Vereadores de São João Del-Rei

TRT-1 manda Santander realocar bancário do grupo de risco em agência perto de casa

Trabalhador percorria cerca de 90 quilômetros para chegar ao trabalho, na zona sul do Rio. Em um raio de 10 quilômetros de sua casa, em São Gonçalo, tem pelo menos 11 agências do Santander

A desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1) Carina Rodrigues Bicalho determinou que o Santander transfira para uma agência mais perto de sua casa, em São Gonçalo, um bancário do grupo de risco da Covid-19 que trabalha na zona sul do Rio de Janeiro.

No mandado de segurança, impetrado pelo Sindicato dos Bancários de Niterói e Regiões, o trabalhador, que tem várias comorbidades e, portanto, mais risco de contrair as formas mais graves do novo coronavírus, argumentou que, enquanto tinha de percorrer cerca de 90 quilômetros diários para ir trabalhar, em um raio de 10 quilômetros de sua casa, existem ao menos 11 agências do Santander.

Além disso, o bancário afirmou que o trajeto prejudicava a continuidade de seus tratamentos com ortopedista, fisioterapeuta, cardiologista e psiquiatra. Ele é diabético, hipertenso, foi diagnosticado com transtorno depressivo, transtorno obsessivo compulsivo, com reações

ao estresse, e teve um acidente vascular cerebral em novembro de 2019. Essas doenças o colocam no grupo de risco da Covid-19, e as longas viagens poderiam expô-lo ao vírus, disse.

Especialistas da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) alertam que evitar a lotação e aglomeração dos transportes públicos é o caminho mais seguro para se proteger do novo coronavírus, que já matou mais de 127 mil pessoas no país.

Mas, como a grande maioria da população não tem outra opção a não ser o transporte público, deve-se evitar horários de pico, em que esses transportes estão mais cheios, o que não pode ser feito pelo trabalhador que tem hora para entrar e sair da empresa ou instituição financeira. Essa é orientação do portal do governo do Estado do Paraná: só use transporte público se for extremamente necessário e ainda fora do horário de pico.

A desembargadora Carina Bichalho deve ter levado em consideração os riscos e as dificuldades de se andar de transporte público só fora do horário de pico ao analisar mandato de segurança impetrado pelo bancário depois que a 6ª Vara do Trabalho de São Gonçalo negou a liminar.

Ao conceder a liminar, a desembargadora afirmou que o trajeto diário do bancário, especialmente durante a epidemia do novo coronavírus, coloca sua saúde em risco, e ordenou a imediata transferência do empregado para uma agência em um raio de, no máximo, 15 quilômetros de sua casa, no mesmo cargo ocupado atualmente.

Fonte: CONTRAF

Além de reduzir valor pela metade, governo vai excluir quase 6 milhões de pessoas do auxílio emergencial

O pacote do ministro da Economia, o banqueiro Paulo Guedes, aprovado pelo presidente Jair Bolsonaro (ex-PLS), acertou em cheio o bolso dos trabalhadores e trabalhadoras mais pobres, que desde o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) sobrevivem praticamente com o que recebem do Auxílio Emergencial aprovado pelo Congresso Nacional, depois que o isolamento social para conter a disseminação do vírus entrou em vigor e milhões ficaram sem renda.

Além de reduzir pela metade – dos R$ 600,00, aprovado por deputados e senadores, para R$ 300,00 – o valor do Auxílio Emergencial pago a trabalhadores informais, desempregados e microempreendedores individuais, o governo adotou novos critérios para concessão do benefício que, na prática, excluirão pelo menos 5,7 milhões dos atuais 67,2 milhões de beneficiários do programa, segundo dados oficiais.

Em julho, 4,4 milhões (6,5%) de domicílios brasileiros sobreviveram apenas com a renda do auxílio emergencial, apontou estudo publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Briga para aprovar o auxilio

O auxílio de R$ 600,00 começou a ser pago em abril, após negociação do PT e partidos de oposição e muita pressão da CUT e demais centrais sindicais, que defenderam um piso de R$ 1,2 mil. Bolsonaro e Guedes sustentaram enquanto puderam que R$ 200 eram suficientes. Depois, tentaram se apropriar indevidamente do crédito pela adoção do valor.

Tem trabalhador que vai receber apenas uma parcela extra

Outra perversidade da dupla Bolsonaro/Guedes é que nem todos os beneficiários receberão as quatro novas parcelas. O pretexto do desgoverno Bolsonaro é que a ampliação do benefício vai apenas até dezembro, portanto, apenas quem recebeu a primeira parcela em abril terá direito a todas as cotas extras.

Os que começaram a receber entre maio e julho receberão uma parcela a menos, sucessivamente, até o pagamento, em dezembro, de apenas uma parcela aos que passaram a receber a partir de julho, quando se encerraram as inscrições no programa. A Medida Provisória anunciada por Bolsonaro na última quinta (3) ainda prevê que não ocorrerão novas inscrições para o recebimento do benefício.

Critérios mais rígidos

Além disso, o governo mudou as regras relacionadas a quantidade de cotas para cada família. Segundo a MP, o recebimento do auxílio emergencial residual será agora limitado a "duas cotas por família". Na redação da lei do auxílio de R$ 600, o recebimento do benefício era limitado a "dois membros da mesma família".

As mães solteiras continuam com direito a receber duas cotas. Mas na prática, caso outra pessoa elegível ao benefício seja da mesma família, ela não poderá mais receber, uma vez que o critério de duas cotas por família já terá sido satisfeito.

Quem está no cadastro do Programa Bolsa Família voltará a receber o que tem direito pelo programa. Caso esse valor seja menor que R$ 300,00 apenas a diferença é que será paga via auxílio. Nos cinco meses iniciais do programa, os beneficiários deixaram de receber o Bolsa Família e recebiam 100% do auxílio, que era de R$ 600,00.

O objetivo de Guedes ao "enxugar" o número de pessoas elegíveis e reduzir o valor do benefício foi rebaixar em 67% o custo mensal do auxílio, que cairá para R$ 16,9 bilhões no período de setembro a dezembro. De abril a agosto o custo, que o ex-presidente Lula sempre chamou de investimento quando se tratava de políticas sociais, foi de R$ 50,8 bilhões.

Segundo a equipe de Guedes, o custo total do programa de renda emergencial sairá a R$ 321,8 bilhões em 2020 – uma bagatela frente ao R$ 1,2 trilhão liberado para o sistema financeiro. A diferença obtida com as manobras para reduzir o custo mensal do auxílio, à custa do sofrimento de mais de um terço da população brasileira, deverá ter o mesmo destino.

Queda na pirâmide social

"Isso [a redução do auxílio] só vai aumentar as desigualdades. Enquanto aperta para o povo, este governo afrouxa para os bancos, que desde o início da pandemia já receberam mais de R$ 1,2 trilhão em recursos. Esse é o governo que prometeu cuidar do povo?", questiona a presidenta do PT e deputada federal Gleisi Hoffmann (PR).

A previsão da deputada é confirmada pelos pesquisadores. O resultado da manobra financista de Guedes e seu chefe, Bolsonaro, será o retorno de pelo menos 13,1 milhões de trabalhadores às faixas de renda D e E, formadas por famílias com renda mensal de até R$ 2,5 mil. Em julho, esse contingente havia saído do grupo das pessoas com renda per capita inferior a meio salário mínimo (R$ 552), movidas principalmente pelo auxílio de R$ 600.

"Como a mágica da melhora temporária na renda devido ao auxílio emergencial vai acabar, pelo menos 13 milhões de pessoas voltarão para as faixas mais pobres. Elas devem voltar para o estrato mais baixo já ao longo deste ano", aposta o diretor do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getulio Vargas (FGV Social), Marcelo Neri, ao 'Correio Braziliense'.

Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados, avalia que o processo deverá ser mais perceptível no Nordeste e no Sudeste. "O agravante da piora na distribuição de renda que ocorrerá em 2021 é a deterioração do mercado de trabalho, com o aumento da base de assistência social hoje concentrada no Bolsa Família", projeta.

"O aumento da desigualdade, com mais pessoas perdendo renda e retornando para as camadas mais pobres, vai prejudicar a retomada em 2021, especialmente via consumo das famílias. Desigualdade maior não ajuda o crescimento, e o padrão de consumo será em produtos básicos. Não haverá o salto de consumo que poderia ocorrer via crédito, porque a renda das pessoas não vai crescer", explica o economista.

Na segunda semana de agosto, 12,9 milhões de pessoas estavam desempregadas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A taxa de desocupação subiu para 13,6% — bem acima dos 10,5% da primeira semana de maio, quando grande parte das pessoas ainda não saía de casa para procurar emprego.

A economista Alessandra Ribeiro, sócia da Tendências Consultoria, prevê que o desemprego chegará a 15,7% em 2021, mesmo

com o Produto Interno Bruto (PIB) crescendo 3%. “O mercado de trabalho não vai ser capaz de absorver todas as pessoas”, argumenta a economista, observando que as classes D e E já representam quase 60% da população. “Com as pessoas perdendo o emprego, pelo menos 3,8 milhões de domicílios devem ser adicionados às faixas mais pobres.”

Jefferson Nascimento, coordenador de pesquisa da Oxfam Brasil, nota que a desigualdade, medida pelo Índice de Gini, vinha caindo desde 2001, mas voltou a crescer a partir da recessão de 2015, apesar de apresentar pequena variação em 2019. “E, agora, possivelmente, tornará a aumentar”, diz.

Mais perdas para quem manteve o emprego

A perda brutal de renda também afetará os atingidos por outra Medida Provisória do desgoverno Bolsonaro. A MP 936, que permitiu a suspensão de contrato de trabalho e a redução de salário, incidirá diretamente sobre o cálculo do 13º salário a ser pago a trabalhadores urbanos, rurais e domésticos que possuem carteira assinada, sob o regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), podendo reduzi-lo pela metade.

No início, quando a MP foi lançada, ela só permitia suspensão de contrato por até dois meses. Mas na medida em que a pandemia seguia, o governo estendia esse período. Primeiro para quatro meses e agora, mais recentemente, para até seis meses de suspensão do contrato. Até 31 de agosto, mais de sete milhões de acordos de suspensão já haviam sido firmados, segundo o Ministério da Economia.

Fonte: CUT

STJ reduz tempo entre afetação e publicação do acórdão em recurso repetitivo

STJ reduz tempo entre afetação e publicação do acórdão em recurso repetitivo

Ao Idealizados como um mecanismo de resolução de demandas de massa, os recursos especiais repetitivos são tratados com prioridade no Superior Tribunal de Justiça, pois a definição do precedente qualificado orienta juízes e tribunais de segundo grau no julgamento de litígios semelhantes, reduzindo o tempo de tramitação processual e uniformizando a aplicação da lei.

Essa atenção prioritária aos repetitivos se refletiu em um importante resultado verificado nos meses de junho e julho: a redução, para menos de 365 dias, do período médio entre a afetação do caso como repetitivo e a publicação do acórdão do julgamento de mérito. Com a diminuição do tempo de tramitação, além de cumprir o disposto no artigo 1.037 do Código de Processo Civil, o STJ atingiu nesses dois meses o item 7 das Metas Nacionais aprovadas para 2020.

“Julgar em menos de 365 dias é um aspecto positivo que pode alavancar o avanço, no STJ, da utilização de decisões qualificadas, as quais, nos termos do artigo 927 do CPC, vinculam juízes e tribunais. A aplicação de técnicas introduzidas pelo Código de Processo Civil tem permitido construir decisões igualitárias, isonômicas e que sirvam de paradigmas para decisões futuras”, afirmou o ministro Rogerio Schietti Cruz, membro da Comissão Gestora de Precedentes do STJ.

Integrada também pelos ministros Paulo de Tarso Sanseverino (presidente), Assusete

Magalhães e Moura Ribeiro (suplente), a comissão tem o objetivo de padronizar os procedimentos para julgamento de recursos repetitivos e incidentes de assunção de competência, além de dialogar com os tribunais de segunda instância para aperfeiçoar os mecanismos de gestão dos precedentes qualificados.

Temas relevantes

A média de tempo decorrido entre a afetação e a publicação do acórdão de mérito, em junho e julho de 2020, foi de 296 dias e 316 dias, respectivamente. No ano passado, essa média foi de 464 dias. No período mais recente analisado pelo tribunal, foram julgados cinco temas repetitivos.

Entre eles, o Tema 1.013, no qual a 1ª Seção reconheceu a possibilidade de recebimento conjunto de salários e do benefício previdenciário pago retroativamente; e o Tema 1.014, também na 1ª Seção, por meio do qual se firmou o entendimento de que os serviços de capatazia estão incluídos na composição do valor aduaneiro e integram a base de cálculo do Imposto de Importação.

Reafirmação de jurisprudência

No âmbito da 3ª Seção, o ministro Rogerio Schietti lembrou que o colegiado contribuiu de forma inovadora para a melhoria dos índices de celeridade no julgamentos de repetitivos: no Tema 1.052, que estabeleceu a necessidade de consulta a documento oficial para comprovação da menoridade, relatado pelo próprio Schietti, foi utilizada a chamada reafirmação de jurisprudência diretamente na sessão virtual de julgamento.

Com isso, a afetação e a fixação da tese repetitiva ocorreram no mesmo dia. Segundo o ministro, a possibilidade de definição rápida da tese mediante reafirmação de jurisprudência possibilita "o julgamento do mérito imediatamente, inclusive sem a necessidade de sobrestamento de processos, o que é mais sensível em casos criminais".

"Toda essa sistemática de precedentes qualificados favorece o trabalho do Judiciário, pois as cortes, para trabalharem melhor, devem ter menos trabalho, como disse o professor Michele Taruffo", afirmou Schietti.

Fonte: STJ

Operação com o BB pode dar lucro de R$ 1,7 bilhão a banco fundado por Paulo Guedes

A decisão seguiu a jurisprudência do STF de que a inadimplência da prestadora de serviço não transfere automaticamente a responsabilidade para a administração pública

A operação que em julho cedeu uma carteira de crédito de R$ 2,9 bilhões do Banco do Brasil ao BTG Pactual, instituição fundada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, pode dar um lucro ao comprador de R$ 1,7 bilhão. A informação foi revelada em reportagem desta quarta-feira 8 pela Revista Fórum. Segundo uma fonte do mercado ouvida pela publicação que avaliou o histórico da carteira, vendida ao BTG por parcos R$ 371 milhões, esta última

tem potencial de recuperação de 70%. “Além disso, a maior parte dela é composta por financiamentos imobiliários, ou seja, em caso de inadimplência, imóveis podem ser tomados para quitar os empréstimos”, diz a matéria.

Ainda de acordo com a fonte, “esses créditos imobiliários foram tomados por ex-funcionários do próprio BB, que deixaram o banco em PDVs nos anos 1990 e 2000”. “Se a avaliação de 70% de recuperação feita por essa fonte se concretizar, o BTG vai receber R$ 2,03 bilhões ao final, ou R$ 1,659 bilhão a mais do que pagou pela carteira”, explica a publicação.

João Fukunaga, diretor executivo do Sindicato e coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), lembra que a entidade tem feito uma série de matérias desde o anúncio da operação pelo Banco do Brasil, e que a transação contestada também na Câmara por deputados da oposição, entre eles Glauber Braga (PSOL-RJ), que, entre outras medidas cabíveis, irá solicitar o cancelamento da operação.

O dirigente insiste que a operação carece de transparência e esclarecimentos por parte do BB e do governo Bolsonaro. “A denúncia da Revista Fórum deixa o negócio, que já era suspeito, ainda mais questionável. Temos denunciado nos nossos canais essa operação que teve um deságio de 90% e beneficiou justamente o banco fundado pelo Paulo Guedes, em mais uma investida privatista e de ataque ao Banco do Brasil deste governo”, enfatiza Fukunaga.

A pergunta que fica: por que o próprio BB, por meio da Ativos S.A., empresa do seu próprio conglomerado, não fez a recuperação desses créditos? Cadê a transparência da operação, que, em nota, o próprio BB diz ter sido ‘piloto de um modelo de negócios’ do banco?”, indaga Getúlio Maciel, dirigente sindical e representante da CEBB pela Fetec-CUT/SP.

A mesma fonte do mercado financeiro revelou à Revista Fórum que o BTG está de olho em outras duas carteiras de crédito do BB, de cerca de R$ 1,6 bilhão cada, que atualmente estão sob os ativos da Previ, o fundo de previdência dos funcionários da instituição.

À Revista Fórum, o Banco do Brasil, em nota, informou que “os créditos cedidos referem-se a operações que estavam inadimplentes, em média, há mais de seis anos. Do total, 98% já estava lançado em prejuízo e os 2% restantes contavam com provisões”.

O BTG Pactual, à mesma publicação, enviou a seguinte resposta: “Conforme já esclarecido pelo próprio Banco do Brasil em comunicado do dia 1º/7/2020, o BTG Pactual reforça que a aquisição da carteira de créditos inadimplentes mencionada pela reportagem se deu regularmente via processo de concorrência, no qual o BTG Pactual disputou com outras empresas especializadas neste mercado”. O banco destacou, ainda, que a operação contou com o acompanhamento de consultoria externa.

Fonte: CUT

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF